



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO **DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023**
DE 01/06/2023

Nº. 0864/2023

Data 01 / 06 /2023

Hrs: 11 Min.: 37

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

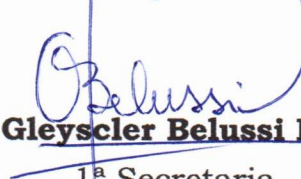
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Antônio Mariano Dias**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:


Gleyscler Belussi Ribeiro

1ª Secretaria


Wender Bier de Souza

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador Ozimar M. da Silva do C. de Souza.

3º Secretário

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Antônio Mariano Dias**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

Antônio Mariano Dias, também conhecido como **Antônio Guarda e Antônio Preto**, nasceu em 14 de janeiro de 1938, na cidade de Juazeiro do Norte, no estado do Ceará, filho de José Mariano da Silva e Luiza Dias Saturno.

Em seus primeiros anos de vida, Antônio Mariano perdeu o seu pai enquanto ele ainda era neném, e com isso passou a receber os cuidados de sua avó. Desde muito cedo, aos 8 anos de idade, começou a trabalhar para ajudar no sustento da família, vendendo ovos, frangos e verduras, permanecendo na cidade de Juazeiro do Norte, até os seus 16 anos.

Quando jovem, Antônio decidiu se mudar para o estado do Paraná, onde se dedicou à agricultura familiar. Foi nessa época que em 1959, ele se casou com Therezinha de Almeida Dias, na cidade de Nova Esperança - Paraná.

Antônio e Therezinha tiveram um total de 7 filhos: José Carlos,



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Rosa, Elio Mariano, Aparecida, Maria Luiza, Claudio e Rosangela. Ao longo dos anos, eles foram agraciados com 16 netos e 13 bisnetos. Antônio foi um trabalhador dedicado nas plantações e colheitas, contando sempre com o apoio e incentivo de sua esposa para alcançarem juntos seus sonhos e objetivos.

Em 1986, Antônio mudou-se juntamente com sua esposa e filhos para o estado de Mato Grosso, mais especificamente para o distrito de Nova Alvorada, onde estabeleceram-se em um sítio em Nova Fronteira, conhecido na época como Cabeça de Porco. Durante três anos, ele trabalhou na produção de café nessa região.

Em 1989, Antônio e sua família foram uma das primeiras a se estabelecerem na cidade de Comodoro, onde residem até hoje. Ao longo dos últimos 34 anos, ele trabalhou em diversos estabelecimentos, como companhia de asfalto e prefeitura de Comodoro, atuando como gari e vigilante, também trabalhou como guarda nas empresas Tamasa, Posto de Combustível JK e diversas empresas comerciais localizadas na Avenida Central de Comodoro.

Com muito trabalho árduo e honestidade, Antônio foi cuidando de sua família e conquistando o apreço e amizade de todos à sua volta. Ele e sua esposa viveram unidos por 62 anos, até que infelizmente Therezinha faleceu no ano de 2021. Atualmente, Antônio está aposentado e dedica seu tempo administrando os seus negócios, e convivendo com suas numerosas amizades que conquistou ao longo desses 34 anos no município de Comodoro.

Apesar de não ter tido a oportunidade de estudar durante sua juventude, Antônio é admirado por todos pela sua sabedoria e ensinamentos, e nunca desiste de incentivar as pessoas ao seu redor a estudarem, ressaltando que o conhecimento é algo que ninguém pode nos tirar. E recentemente, com seus 85 anos de idade, ingressou em um



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

programa de alfabetização para adultos.

Ao longo de sua trajetória, ele enfrentou desafios e superou obstáculos, e sua honestidade, caráter e honra, fizeram dele uma figura respeitada na sociedade comodorense. Antônio Mariano é um exemplo de cidadão de bem e sua história nos ensina que independentemente das circunstâncias, podemos sempre agir com integridade e deixar um legado positivo neste mundo.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorense deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

Autoria:

Vereador – Zacarias Gonçalves da Silva

Vice-Presidente

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadã Honorária Comodorenses a munícipe **Ilca Maria Aparecida Camargos**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

Ilca Maria Aparecida Camargos, nascida em 05 de agosto de 1968, em Ituiutaba, no Estado de Minas Gerais, filha de Ambrósia Alves de Andrade e Devanir Camargos de Andrade.

Aos sete anos de idade, mudou-se para Tangará da Serra/MT, a qual ainda estava em formação, com seus pais e irmãos.

Seu primeiro trabalho foi aos treze anos como babá e, aos dezoito anos, trabalhou como vendedora, bem como, em 1984, atuou como secretária de uma associação cooperativa na comunidade São José no município de Jauru/MT.

Em 1999, mudou-se para Comodoro/MT e realizou o seletivo público para Agente Comunitária de Saúde, onde foi chamada e se efetivou como servidora.

Em 2005, interrompeu sua carreira de ACS para realizar cuidados do pai enfermo, mas em 2006, retornou a sua função.

Em 2008, realizou novo concurso público para a mesma função, onde passou e se tornou servidora pública efetiva do quadro municipal.

Atualmente, Ilca atua neste cargo há 23 anos, com boa índole, caráter e idoneidade, a qual sente-se no caminho certo para a continuação de sua jornada nessa cidade e firma o compromisso de repassar tais valores a seus filhos e demais familiares, bem como, aos novos moradores e viajantes que por aqui passam.

Ilca, é uma mulher forte e guerreira, mãe de dois filhos, sogra e avó, mas acima de tudo, dedicada em suas atividades e trabalhos sociais perante a sociedade.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorenses deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº096/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº096/2023

DATA: 02/06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

CONTRATADA: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA

OBJETO: PRIMEIRAS REVISÕES EM ÔNIBUS ESCOLARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO: 06.07.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 2500 MATERIAL DE CONSUMO (504)

06.07.2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 2500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (506)

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT - DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023 DE 01/06/2023

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Antônio Mariano Dias**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - Presidente

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador - Ozimar M. da Silva do C. de Souza

3º Secretário

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Antônio Mariano Dias**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

Antônio Mariano Dias, também conhecido como **Antônio Guarda e Antônio Preto**, nasceu em 14 de janeiro de 1938, na cidade de Juazeiro do Norte, no estado do Ceará, filho de José Mariano da Silva e Luiza Dias Saturno.

Em seus primeiros anos de vida, Antônio Mariano perdeu o seu pai enquanto ele ainda era neném, e com isso passou a receber os cuidados de sua avó. Desde muito cedo, aos 8 anos de idade, começou a trabalhar para ajudar no sustento da família, vendendo ovos, frangos e verduras, permanecendo na cidade de Juazeiro do Norte, até os seus 16 anos.

Quando jovem, Antônio decidiu se mudar para o estado do Paraná, onde se dedicou à agricultura familiar. Foi nessa época que em 1959, ele se casou com Therezinha de Almeida Dias, na cidade de Nova Esperança - Paraná.

Antônio e Therezinha tiveram um total de 7 filhos: José Carlos, Rosa, Elio Mariano, Aparecida, Maria Luiza, Claudio e Rosângela. Ao longo dos anos, eles foram agraciados com 16 netos e 13 bisnetos. Antônio foi um trabalhador dedicado nas plantações e colheitas, contando sempre com o apoio e incentivo de sua esposa para alcançarem juntos seus sonhos e objetivos.

Em 1986, Antônio mudou-se juntamente com sua esposa e filhos para o estado de Mato Grosso, mais especificamente para o distrito de Nova Alvorada, onde estabeleceram-se em um sítio em Nova Fronteira, conhecido na época como Cabeça de Porco. Durante três anos, ele trabalhou na produção de café nessa região.

Em 1989, Antônio e sua família foram uma das primeiras a se estabelecerem na cidade de Comodoro, onde residem até hoje. Ao longo dos últimos 34 anos, ele trabalhou em diversos estabelecimentos, como companhia de asfalto e prefeitura de Comodoro, atuando como gari e vigilante, também trabalhou como guarda nas empresas Tamasa, Posto de Combustível JK

e diversas empresas comerciais localizadas na Avenida Central de Comodoro.

Com muito trabalho árduo e honestidade, Antônio foi cuidando de sua família e conquistando o apreço e amizade de todos à sua volta. Ele e sua esposa viveram unidos por 62 anos, até que infelizmente Therezinha faleceu no ano de 2021. Atualmente, Antônio está aposentado e dedica seu tempo administrando os seus negócios, e convivendo com suas numerosas amizades que conquistou ao longo desses 34 anos no município de Comodoro.

Apesar de não ter tido a oportunidade de estudar durante sua juventude, Antônio é admirado por todos pela sua sabedoria e ensinamentos, e nunca desiste de incentivar as pessoas ao seu redor a estudarem, ressaltando que o conhecimento é algo que ninguém pode nos tirar. E recentemente, com seus 85 anos de idade, ingressou em um programa de alfabetização para adultos.

Ao longo de sua trajetória, ele enfrentou desafios e superou obstáculos, e sua honestidade, caráter e honra, fizeram dele uma figura respeitada na sociedade comodorense. Antônio Mariano é um exemplo de cidadão de bem e sua história nos ensina que independentemente das circunstâncias, podemos sempre agir com integridade e deixar um legado positivo neste mundo.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorense deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT - DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2023 DE 01/06/2023

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorense ao munícipe **Edinaldo Dias Ferrari**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - Presidente

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador – Ozimar M. da Silva do C. de Souza

3º Secretário

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadão Honorário Comodorense

ao munícipe **Edinaldo Dias Ferrari**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

Edinaldo Dias Ferrari, nascido em Caiabu, no Estado de São Paulo, no dia 15 de abril de 1962, foi casado com Joana Alves Ferreira Ferrari (**in memoriam**) e tiveram 03 (três) filhos: Maria Helena, Fabiana e Júlio César.

Morava com a família no interior de Guararapes, no Estado de São Paulo e prestava serviços na Fazenda Cruzeiro, local onde trabalhava há anos.

Em 2004, Edinaldo recebeu uma proposta de emprego para trabalhar para a Fazenda Santa Paula, na região de Comodoro/MT, onde seria mais próspero e com oportunidades para a família.

Ao chegarem em Comodoro, foram bem acolhidos e construíram eles durante anos e anos de permanência, então desta forma, foram conquistando seus objetivos com humildade, honestidade e muito trabalho.

Em 19 anos de moradia em Comodoro, deposita suas esperanças de vida aqui nesta terra próspera e fértil, bem como, uma nova fase teria começado, onde seus filhos lhe deram netos, alegrando ainda mais a família.

Por fim, é grato pelo acalento e oportunidades que apareceram em sua vida, pois Comodoro lhe proporcionou algo nunca vivenciado antes.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorense deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT - DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023 DE 01/06/2023

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Honorária, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadã Honorária Comodorense ao munícipe **Rosimeire de Souza**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pela ilustre membra da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - Presidente

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador - Paulo Sérgio Bezerra

Líder Bancada PODEMOS

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadã Honorária Comodorense a munícipe **Rosimeire de Souza**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

Art. 1º. O presente projeto de lei tem por objetivo [objetivo principal].

Art. 2º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 3º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 4º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 5º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 6º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 7º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 8º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 9º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 10º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 11º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 12º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 13º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 14º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 15º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 16º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 17º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 18º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 19º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 20º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 21º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 22º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 23º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 24º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 25º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 26º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 27º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 28º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 29º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].

Art. 30º. O presente projeto de lei [detalhes adicionais].